



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 030/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Sr.^a **Andréia da Silva Romão**, Zeladora, do quadro de pessoal efetivo, matrícula nº94, que demonstra a necessidade da concessão de licença para tratamento de saúde, por período superior a quinze dias.

CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde tem fundamento nos artigos 118 e 119, da Lei 1035/2013 - Estatuto do Servidor Público do Município de Sapezal-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à Sr.^a **Andréia da Silva Romão**, sendo os quinze primeiros dias de responsabilidade financeira da Câmara Municipal de Sapezal e os quinze dias subsequentes, compreendidos entre trinta de agosto e catorze de setembro do corrente ano, de incumbência do Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 30 de agosto de 2022.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
30.08.22
Nilma Lopes Santana


Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente